



PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL
RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5611/2024
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 4.661/2024.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a lado a Sr^a **KEILA APARECIDA CARPES MENINO**, brasileira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 5120060396/SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 059.279.669-85, residente e domiciliada na Rua José Duzian Bolzan, nº 201, Cidade de São Sepé/RS Caçapava do Sul/RS, CEP nº 97.340-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2025, conforme autorizado pela Lei nº 4.661 de 08 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 22 de maio de 2025.


Sr^a. Keila Aparecida Carpes Menino
Contratada

MARCELO
CORDERO
SPODE:401055980
20

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2025.05.22
12:21:19 -03'00'

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal